

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016**



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.
 - 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços
 - 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta do Contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016**



PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2016047598
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
GLOBAL	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	20/10/2016 (horário de Brasília-DF)
Hora da Sessão:	09:00 horas
Recebimento propostas:	Início em 06/10/2016 às 18:00 horas e Término em 20/10/2016 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	18/10/2016 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Esta Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados e voz e serviços de instalação correlatos, conforme especificações nos ANEXOS I e II.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, *se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida*, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os prestadores de serviços credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 02 (dois) dias por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, contendo as características técnicas do(s) produtos(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta Licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste TR, inclusive prazo de entrega, espécie/tipo, marca/modelo, garantia e/ou suporte, PROSPECTO(S), CATÁLOGO(S) E INFORMATIVOS TÉCNICOS etc;
- d) O valor unitário e total dos serviços e o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de prestação dos serviços conforme termo de referência;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- i) Declaração de que tomou conhecimento de todas condições para a execução dos serviços ora em licitação.
- j) Declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas a prestação dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como, todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente incidam sobre o valor do serviço.
- k) Deverá constar na proposta a marca dos cabos que serão usados para execução dos serviços;
- l) Relação explícita ou a declaração formal da sua disponibilidade de equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado para realização dos serviços que são objeto deste certame.
- m) Declaração certificando que apresentará os equipamentos em conformidade com as normas EIA/TIA, TIA-942, TIA/EIA-568 B, TIA/EIA-569 B e TIA/EIA-606 A ou superior.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016**



.+

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação e 50%(cinquenta por cento) das quantidades de cada serviço e material demandado, conforme Termo de Referência.
- b) Registro/Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, comprovando atividade relacionada ao objeto no qual conste 01 (um) engenheiro como responsável técnico.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



6.19. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.20. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.21. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.22. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir de sua assinatura.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão dos serviços, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente contratação correrão na dotação orçamentária consignada na funcional programática: 03.5800.08.244.0302.6057, natureza da despesa 33.90.39 e 44.90.52, subitem 5800 e 0600, fonte 070090199.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para a aquisição e prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. O prazo para a entrega dos equipamentos será de 20(vinte) dias e para a execução dos serviços do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme especificidade do Anexo II.

10.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



10.4. A entrega e realização dos serviços deverá ocorrer na sede da Secretaria e nos núcleos, de acordo com solicitação da Diretoria Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

10.5. Os equipamentos deverão ser entregues na Diretoria de Patrimônio (PATRIMÔNIO GERAL) da Secretaria de Planejamento e Gestão, para tombamento e a nota fiscal, atestada pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças.

10.6. A contratada deverá instalar/prestar os serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS), sob indicação, supervisão e orientação da Secretaria de Finanças por meio da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.

10.7. Os serviços em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.8. Todo transporte a ser efetuado para a prestação dos serviços objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

10.9. À Contratada cabe responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão demandante.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. O pagamento da aquisição e dos serviços efetivamente realizados será efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, após a apresentação e atesto da Nota Fiscal/Fatura por servidor designado e pela Diretoria de Tecnologia da Informação e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016**



12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente não assinar o contrato ou não aceitar ou, ainda, não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.3 “b” e à penalidade do item 12.8 “e” ou 12.8 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.13. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05^º (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada,

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016



por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.13. Fica eleito o Foro de Palmas/TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Subitem	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	01	unid	06	Switch não gerenciável rack 19" 24 portas Fast Ethernet	1.690,00	10.140,00
	02	unid	06	Patch Panel 24 portas categoria 5E	285,00	1.710,00
	03	unid	06	Rack 12U 19" – Tipo Gabinete	595,00	3.570,00
	04	srv	06	Serviço de instalação de rack com material de apoio	350,00	2.100,00
	05	srv	120	Serviço de confecção/instalação de pontos de rede lógica para computadores, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	332,50	39.900,00
VALOR GLOBAL R\$ 57.420,00						

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</p>	<p>Data: 20/07/2016 Nº 20</p>		
	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>			
<p>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>(Art. 14 da Lei nº 8666/93)</p>				
<p>1 – Unidade Orçamentária demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p> <p>Eliane Campos de Araújo Oliveira.</p>				
<p>2 – Objeto: Aquisição de material e contratação de prestação de serviços necessários para estruturar a rede física de cada local visando a modernização e a facilidade para manter todos os computadores na rede.</p>				
<p>3 – Origem dos Recursos: Recurso do IGD-PBF – Agencia: 3615-3 Conta: 5853-x</p>				
<p>4 - Justificativa da aquisição ou contratação: A aquisição dos equipamentos e a contratação de uma empresa especializada para realizar a instalação, com recursos originários do - IGD-PBF, em específico, a implementação de Rede Física para informatização nos CRAS, justifica-se, primeiramente, pelo fato de os CRAS não contarem com uma estrutura de rede adequada para receber os computadores que também estão em fase de aquisição. A presente solicitação visa ampliar e/ou modernizar a estrutura de cada uma destas unidades para que consiga receber o maquinário. Com a estrutura montada, os problemas relacionados à Rede serão diluídos, aumentando assim a satisfação tanto dos usuários internos e externos quanto dos administradores da rede. Atualmente todos os CRAS estão situados em locais próprios da Prefeitura, viabilizando assim esta implementação.</p>				
<p>5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>CONFORME ANEXO I</p>				
<p>6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</p>				
<p>Funcional programática – Nome da ação</p>	<p>Natureza da Despesa - Subitem</p>	<p>Fonte</p>	<p>Ficha</p>	<p>Valor</p>
<p>03.5800.08.244.0302.6057</p>	<p>33.90.39 - 5800</p>	<p>070090199</p>	<p>21062524</p>	<p>R\$ 42.000,00</p>
<p>03.5800.08.244.0302.6057</p>	<p>44.90.52 - 0600</p>	<p>070090199</p>	<p>20162395</p>	<p>R\$ 15.420,00</p>
<p>TOTAL R\$ 57.420,00</p>				
<p>7 - Valor total por extenso: (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)</p>				

8 - Prazo para a Entrega/Execução: após a assinatura do contrato até 31/12/2016.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: a entrega e/ou realização do serviço deverá ocorrer na sede da Secretaria e nos núcleos, de acordo com solicitação da Diretoria Administrativa.

10 - Condições Gerais: A SEDES será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue ou do serviço prestado. Verificar-se-ão as seguintes exigências:

- a. Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- b. A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, quando este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;
- c. Responsabilidade da CONTRATADA por todos os ônus relativos ao fornecimento de serviços, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d. O período de inspeção, o qual será no ato de entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção, este deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva, e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar a liquidação da despesa.

ANEXO I AO DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA: 27/05/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Setor: Núcleo Setorial de Informática

Responsável: Mickael Araújo Prado

Matricula: 413014444

Telefone: 63 2111 2705

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados (switches, racks, patch panel), obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO:			
Data de início	Imediato	Data de fim	11/09/2016
Local de execução	1 – CRAS 407 NORTE 2 - CRAS 1304 SUL 3 - CRAS AURENY III 4 - CRAS SANTA BÁRBARA 5 - CRAS TAQUARUÇU 6 - CRAS TAQUARI		
Secretaria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES		

4. HISTORICO DE REVISÕES:			
Revisão Número	00	Data da revisão	00 / 00 / 0000
Descrição da Revisão	Projeto em fase inicial.		

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
5.1. TITULO DO PROJETO	
Estruturação de Rede LAN	
5.2. JUTIFICATIVA	
Atualmente os CRAS não contam com nenhuma estrutura de rede. A presente aquisição se justifica pela necessidade de implantar, ampliar e/ou modernizar a estrutura para que consiga atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com a estrutura feita os problemas relacionados a Rede serão reduzidos, aumentando assim a satisfação tanto dos usuários quanto dos administradores da rede. Atualmente todos os CRAS estão situados em locais próprios da Prefeitura, viabilizando assim o serviço a ser efetuado.	
5.3. OBJETIVOS	5.3.1. Objetivo Geral
	Estruturar a rede física de cada local visando a modernização e a facilidade para manter todos os computadores na rede.
	5.3.2. Objetivos Específicos
	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o desempenho do atendimento administrativo, dando maior agilidade na execução dos procedimentos para um bom andamento da secretaria; Reduzir a reclamação dos usuários internos e externos em 70%; Diminuir o gasto com manutenção corretiva e agilidade no atendimento das solicitações setoriais em 80%;
5.4. BENEFICIÁRIO(S)	
As unidades administrativas componentes do poder executivo municipal – Palmas – TO.	

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:
6.1 QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
As especificações do serviço do projeto foram analisadas e feitas de acordo com o que é necessário para cada local. Segue abaixo tabela descritiva dos serviços e equipamentos.

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
1	Und.	6	Switch 24 Portas Não Gerenciável; Swich com 24 Portas de 100/1000 MBPS auto-MDIX, conector RJ45 Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex; Padrões: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000base-T); Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB; Capacidade de routing/switching: 48 Gbps; Tabela de endereços MAC: 8k entradas; Suporte a pacotes jumbo (para portas Gigabit apenas): oferece suporte a frame de tamanho até 9216-byte para aumentar o desempenho de grandes transferências de dado; Fonte 100 a 240 VAC – 50/60 Hz; Consumo de energia: 15W (máximo), conforme especificações da DTI.		
2	Und.	6	Patch Panel Multilan CAT 5E 24 portas conforme especificações da DTI.		
3	Und.	6	Rack 12U's X 370mm; Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionado em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm); Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (#20, espessura, 90 mm); Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em OS (poliestireno) e fechadura com duas chaves; Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parece e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos; O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO; Largura Máxima: 56 cm, Profundidade: 39 cm, conforme especificações da DTI.		

6.2. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item da Despesa	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Sub-item da Despesa	Ficha

6.3. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA

Valor Estimando para a Despesa

6.4. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Imediatamente

7. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

Contagem do número de pontos de rede instalados e verificação da qualidade do serviço.

8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Aumento da satisfação dos usuários da rede.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem mais.

ANEXO I AO DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

DATA: 30/08/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Setor: Núcleo Setorial de Informática

Responsável: Mickael Araújo Prado

Matricula: 413014444

Telefone: 63 2111 2705

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados (switches, racks, patch panel), obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO:

Data de início	Imediato	Data de fim	31/09/2016
Local de execução	1 – CRAS 407 NORTE 2 - CRAS 1304 SUL 3 - CRAS AURENY III 4 - CRAS SANTA BÁRBARA 5 - CRAS TAQUARUÇU 6 - CRAS TAQUARI		
Secretaria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES		

4. HISTORICO DE REVISÕES:

Revisão Número	00	Data da revisão	00 / 00 / 0000
Descrição da Revisão	Projeto em fase inicial.		

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

5.1. TÍTULO DO PROJETO

Estruturação de Rede LAN

5.2. JUTIFICATIVA

Atualmente os CRAS não contam com nenhuma estrutura de rede. A presente aquisição se justifica pela necessidade de implantar, ampliar e/ou modernizar a estrutura para que consiga atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com a estrutura feita os problemas relacionados a Rede serão reduzidos, aumentando assim a satisfação tanto dos usuários quanto dos administradores da rede. Atualmente todos os CRAS estão situados em locais próprios da Prefeitura, viabilizando assim o serviço a ser efetuado.

5.3. OBJETIVOS

5.3.1. Objetivo Geral

Estruturar a rede física de cada local visando a modernização e a facilidade para manter todos os computadores na rede.

5.3.2. Objetivos Específicos

- Melhorar o desempenho do atendimento administrativo, dando maior agilidade na execução dos procedimentos para um bom andamento da secretaria;
- Reduzir a reclamação dos usuários internos e externos em 70%;
Diminuir o gasto com manutenção corretiva e agilidade no atendimento das solicitações setoriais em 80%;

5.4. BENEFICIÁRIO(S)

As unidades administrativas componentes do poder executivo municipal – Palmas – TO.

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1. QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

As especificações do serviço do projeto foram analisadas e feitas de acordo com o que é necessário para cada local. Segue abaixo tabela **descritiva** dos serviços e equipamentos.

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
1	Srv.	6	Serviço de instalação de rack e seus acessórios conforme especificações da DTL.		
2	Srv.	120	Confecção de 120 (cento e vinte) pontos lógicos com material por conta da contratada, conforme especificações da DTL.		

6.2. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item da Despesa	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Sub-item da Despesa	Ficha

6.3. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA									
Valor Estimando para a Despesa									
6.4. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO									
Imediatamente									

7. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

Contagem do número de pontos de rede instalados e verificação da qualidade do serviço.

8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Aumento da satisfação dos usuários da rede.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem mais.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Interessado: ATENDIMENTO AS UNIDADES DOS CRAS

Contato:(63) 2111-2705 (Mikael)

2. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados e voz e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda solicitada.

3. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO:

3.1. Modalidade: Pregão

3.2. Tipo: Menor Preço Global

- 3.3. Forma e Regime de Execução: Os serviços necessários serão prestados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada.
- 3.4. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, entre outros regulamentos específicos e normas aplicáveis ao objeto.

4. RECURSOS VINCULADOS:

-----NÃO SE APLICA-----

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de implantar, ampliar e melhorar a rede de transmissão de dados e voz no prédio utilizados pelos CRAS, como forma de aprimorar a condição dos serviços computacionais e de telefonia que se utilizam de rede de transmissão, tendo como foco final a melhora na prestação dos serviços oferecidos a população de Palmas.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIAS	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Sub-ítem
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social	03.5800.08.244.0302.6057	33.90.39	070090199	5800
	03.5800.08.244.0302.6057	44.90.52	070090199	0600

7. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência.

8. VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:

R\$ 57.420,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)

Valor estimando conforme orçamentos em anexo ao processo

9. PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 9.1. Tempo para entrega dos equipamentos: 20 dias
- 9.2. Prazo de execução do serviço: 45 dias

9.3. A contagem de dias se inicia após a entrega da Nota de Empenho feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. DA GARANTIA:

A PROPONENTE vencedora garantirá a boa qualidade dos equipamentos e serviços, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO pelo período de 12 meses, ou de acordo com as especificações técnicas de cada item conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência, quando houver.

11. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

Os equipamentos e serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser instalados/prestados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS), sob indicação, supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

12.1. Poderão participar da licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

12.2. Não poderão participar da licitação as empresas que:

- a) Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- b) Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- c) Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

12.3. A PROPONENTE arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

12.4. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. A PROPONENTE deverá apresentar comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) engenheiro.

- 13.2. A PROPONENTE deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, em seu nome, onde comprove ter realizado serviços com características compatíveis com as características solicitadas e 50% (cinquenta) das quantidades de cada serviços e materiais demandados, consoante ao Termo de Referência.
- 13.3. A PROPONENTE também deverá apresentar a relação explícita ou a declaração formal da sua disponibilidade de equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado para realização dos serviços que são objeto deste certame.
- 13.4. A PROPONENTE deverá encaminhar a proposta de preço com indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produtos(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta Licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste TR, inclusive prazo de entrega, espécie/tipo, marca/modelo, garantia e/ou suporte, PROSPECTO(S), CATÁLOGO(S) E INFORMATIVOS TÉCNICOS etc.
 - 13.4.1. O Certificado apresentando terá que constar conformidade com as normas EIA/TIA, TIA-942, TIA/EIA-568 B, TIA/EIA-569 B e TIA/EIA-606 A ou superior.
 - 13.4.2. Deverá constar na proposta da **PROponente** a marca dos cabos que serão usados para execução dos serviços.

14. NORMAS TECNICAS:

14.1. Os projetos de lógica, baseiam-se nas seguintes normas:

- a) ABNT NBR ISO/IEC 27001 - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) NBR 14565/2000 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- c) TIA-942, TIA/EIA-568 B, TIA/EIA-569 B e TIA/EIA-606 A - Associação das Indústrias de Telecomunicações.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

- 15.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Diretoria de Patrimônio (PATRIMÔNIO GERAL) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para tombamento e a Nota Fiscal, atestada pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças.
- 15.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.
- 15.3. Os equipamentos serão entregues conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação.

16. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 16.1. Fornecer os equipamentos conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste termo de referência;
- 16.2. Entregar os equipamentos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento;
- 16.3. Fornecer as faturas, nos termos da lei;

- 16.4. Garantir a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças o funcionamento e o desempenho normais dos equipamentos ora adquiridos, conforme especificações técnicas constantes nos seus respectivos manuais técnicos;
- 16.5. Zelar pelo bom e fiel fornecimento dos equipamentos objetos deste Edital;
- 16.6. Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que as exigências estejam estabelecidas no Edital e/ou legislação pertinente;
- 16.7. Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças;
- 16.8. Comunicar à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso seja necessário;
- 16.9. Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- 16.10. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, até a data de pagamento das faturas;
- 16.11. Atender solicitações da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças com vistas ao aperfeiçoamento dos equipamentos de que trata este Edital e seus Anexos quanto ao atendimento no período da garantia;

17. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 17.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital;
- 17.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos equipamentos fornecidos;
- 17.3. Proporcionar condições para que a contratada possa fornecer seus equipamentos dentro das normas deste Edital;
- 17.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 17.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 17.6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 17.7. Permitir acesso dos empregados da PROPONENTE às suas dependências para a entrega dos equipamentos e serviços;
- 17.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da PROPONENTE;
- 17.9. Comunicar oficialmente à PROPONENTE quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 17.10. Executar a verificação dos equipamentos adquiridos por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 17.11. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 18.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos pela empresa PROPONENTE, acompanhados da nota fiscal no patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, que comunicará a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças para realizar a conferência técnica dos equipamentos, que verificará se os equipamentos estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

18.2. No momento da entrega dos equipamentos deverá estar presente um profissional da PROPONENTE, que acompanhará a verificação preliminar, dirimindo eventuais dúvidas acerca das especificações e fornecendo outras informações julgadas necessárias ao(s) servidor(es) da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças responsável(eis) pelo recebimento.

19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 19.1. A aceitação dos equipamentos se dará após a verificação de cada um deles mediante emissão de parecer técnico pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças;
- 19.2. Após a aceitação, a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças atestará a nota fiscal e encaminhará para o setor responsável pela liquidação da despesa;
- 19.3. O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANTIDADE
1.	<p>Switch não Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 24 Portas 100/1000 MBPS com negociação de velocidade automática. ▪ 01 porta console RJ45 para configuração ▪ Backplane 12,8 Gbps ▪ Autenticação RADIUS ▪ VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN ▪ QoS para priorização de tráfego com 4 filas de prioridade ▪ Espelhamento de portas ▪ Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree ▪ Agregação de Link estático e dinâmico ▪ IGMP V1/V2/V3 ▪ Suporte a SNMP (v1/v2c/v3) e RMON (4 grupos) para administração remota ▪ Acesso Web, SSH, TELNET, CLI ▪ Lista de Controle de Acesso (ACL) nas camadas L2/L3/L4 ▪ Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz ▪ Manual do usuário em português ▪ 03 (três) anos de garantia 	PC	06
2.	<p>Rack 12U 19" – Tipo Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura rebitada com quadro superior e inferior soldado. ▪ Teto removível preparado para kit exaustor, kit complemento e rasgo central traseiro para passagem de cabos. ▪ Fechamento lateral e traseiro em aço carbono com espessura de 1,2mm. ▪ Pé nivelador para regulagem de altura. ▪ Planos de montagem frontal e traseiro em aço carbono com espessura de 1,5mm. <p>COMPOSTO POR:</p>	PC	06

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 Estrutura. ▪ 4 Planos de fixação montagem 19". ▪ 2 Fechamentos laterais. ▪ 1 Fechamento traseiro. ▪ 1 Bandeja em chapa de aço carbono com espessura de 1,2mm, kit de fixação. ▪ 2 Passa cabo 1U com capacidade de 20 cabos ▪ 2 Calha de tomadas 19", caixa e tampa em aço carbono com espessura de 0,9mm, tomadas 06 x 2P+T 250V 10A, cabo 3 x 1,5 mm² x 2,5 m com plug injetado, Kit de fixação. <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Espaçamento universal conforme Norma EIA-STD-310D ▪ Acompanha perfil interno para reforço estrutural. ▪ Fechamento lateral em aço carbono perfurado com espessura de 1,2mm furo Ø 3/16" com 42% de área livre, fecho fenda com lingueta. ▪ Porta frontal em aço carbono com espessura de 1,2mm, vidro temperado com espessura de 4mm, fecho lingueta com chave yale, permite montagens direita / esquerda na frontal e traseira do rack, Abertura máxima 120°. ▪ Tampa inferior em aço carbono com espessura 1,5mm, acompanha parafusos para fixação. ▪ Pintura epóxi-pó texturizada padrão EIA 568 		
3.	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para computadores, seguindo as normas citadas no Termo de Referência (Anexo I).	SRV	120
4.	Prestação de serviço de instalação de rack com material de apoio (conforme solicitado o item 2)	SRV	06
5.	<p>Patch Panel Multilan CAT.5e 24P</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atende os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; ▪ Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; ▪ Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); ▪ Possui 24 posições RJ-45; ▪ Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; ▪ Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; ▪ Fornecido com protetores traseiros; ▪ Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; ▪ Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; ▪ Possui borda de reforço para evitar empenamento; ▪ Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; ▪ Fornecido na cor preta; ▪ Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plasticas para organização; ▪ Instalação direta em racks de 19"; ▪ Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); ▪ Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos; ▪ Identificação da categoria à esquerda do painel frontal; 	UN	06

2. ITENS OBRIGATÓRIOS A SEREM OBERVADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. É obrigatória a oferta de preços, por cada participante/licitante, para todos os itens e de acordo com a especificação técnica descrita ao item;

- 2.2. Os equipamentos ofertados poderão pertencer/originar-se de fabricantes diferentes, desde que tenham 100% de compatibilidade entre si;
- 2.3. Todos os materiais (permanentes ou não), necessários a execução de cada um dos respectivos serviços em cada ITEM, deverão ter seus custos incluídos no referido serviço, não podem ser imputados a contratante qualquer ônus adicional por estes;
- 2.4. Todos os serviços de instalação correlatos, obedecerão aos padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao ITEM;
- 2.5. A redução do preço global, obtida (Lance Vencedor) em cada um dos ITENS, deverá ser distribuída e aplicada igualmente;
- 2.6. Para o ITEM 3, o cabeamento horizontal deverá interligar as estações de trabalho aos Switches, devendo ser instalado todo o cabeamento UTP (par trançado), categoria 5e, com impedância mínima de 350Mhz e velocidade de propagação de 68%, a serem lançados dos Patch Panels instalados no Rack até os respectivos Pontos de Rede;
- 2.7. Deverá ser utilizado cabo UTP CATEGORIA 5e (par trançado) flexível, conforme padronização EIA/TIA, com requisitos das normas ANSI/TIA-5568 e ISSO/IEC 11801 para ser lançado efetuando a conexão dos Pontos de Rede aos Patch Paneis a serem instalados nos racks. Também deverá ser utilizado para conexão dos pontos de telefonia ao Patch Paneis de conexão/distribuição de telefonia a ser instalado no Rack;
- 2.8. Deverá ser utilizado conector RJ-45 fêmea, categoria 5e, em 8 vias, conforme recomendação EIA/TIA 5568A, a ser instalado nas tomadas dos Pontos de Rede e pontos de telefonia a serem contemplados;
- 2.9. Todos os serviços relacionados a cada item obedecerão as normas, supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação;
- 2.10. Os equipamentos poderão ser adquiridos separadamente do seu respectivo serviço de instalação, caso seja de interesse da CONTRATANTE.
- 2.11. A licitante vencedora deverá apresentar a planilha de custos com valores readequados ao lance vencedor.

3. CONEXÕES DOS EQUIPAMENTOS DE REDE:

3.1. Conexão dos Pontos de Rede aos Switches

Para cada cabo conectado dos Switches aos Patch Panels através de Patch Cable com conectores RJ-45 macho, dos Patch Panels estará saindo um (1) segmento de cabo UTP para o ponto de rede, terminando outra ponta em uma tomada fêmea RJ-45, a ser instalada nos Pontos de Rede, conforme definido no ANEXO I, para conexão das estações de trabalho. Deverão ser utilizados os Lines Cords, para conexão da estação de trabalho no ponto de rede mais próximo.

3.2. Conexão das Centrais de Voz ao DG

Para a alimentação dos Pontos de Rede destinados a voz, deverão ser lançados cabos UTP (par trançado) de cada ponto de rede destinado a telefonia ao respectivo Ponto de Concentração. Os pontos destinados à voz deverão ser lançados até o Patch Panel destinados a voz de cada rack, onde deverão estar conectados. Dos Patch Panels de voz a central telefônica onde estarão conectados os cabos CI vindos da Central Telefônica, a conexão deverá ser através de Patch Cable (fornecido pela contratada).

4. MATERIAL DE APOIO A SER UTILIZADO NA INFRA-ESTRUTURA LÓGICA:

4.1. Cabo UTP Categoria 5e

- a) Cabo UTP para LAN tipo Ethernet;
- b) Padrão IEEE 802.3 em quatro (4) pares trançados;
- c) Taxa de transmissão mínima de 250 Mbps;
- d) Atenda as normas EIA/TIA S-568 A;
- e) Categoria 5e, 100 MHz;
- f) Condutores em cobre sólido nu 24 AWG isolados com composto especial;
- g) Capa externa em PVC não propagante à chama;
- h) Deverá ser fornecido relatório de teste OTDR e certificado do UTP - categoria 5e.

4.2. Patch Cable

- a) Segmento de aproximadamente 1,5 metros de comprimento, para conexão dos Switches aos Patch Panels e dos espelhos aos computadores;
- b) Confeccionado com cabo UTP flexível, categoria 5e,4 pares;
- c) Conectorizado em ambas as pontas com conectores RJ-45,atendendo as normas EIA/TIA S-568 A;
- d) Padrão IEEE 802.3;
- e) Deverá ser fornecido relatório de teste OTDR e certificado do UTP - categoria 5.

4.3. Patch Cords

- a) Segmento de aproximadamente 2,5 metros de comprimento, para conexão das estações de trabalho nos Pontos de Rede;
- b) Confeccionado com cabo UTP flexível, categoria 5e,4 pares;
- c) Conectorizado em ambas as pontas com conectores RJ-45 com capa, atendendo as normas EIA/TIA S-568 A;
- d) Padrão IEEE 802.3;
- e) Deverá ser fornecido relatório de teste OTDR e certificado do UTP - categoria 5.

4.4. Conector RJ-45 - (Fêmea)

- a) Compatível com normas EIA/TIA 568 Revisão A e IEEE 802.3;
- b) Sistema de conexão 110 Block;
- c) Contatos de cobre berílico com revestimento de 50 microns de ouro;
- d) Para condutores de 24 à 26 AWG;
- e) Categoria 5e, 8 vias; Padrão de conexão 568 A;
- f) Fabricante com certificado de qualidade ISO 9001.

4.5. Espelho plástico com 2 saídas

- a) Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.
- b) Caixas de embutir e compatível com os conectores que seguem padrão industrial.
- c) As etiquetas permitem incluir o número do ponto para identificação e fácil manutenção.
- d) Os ícones nas cores verdes para telefone e azul para computador permitem por parte do usuário saber qual é o ponto de voz e qual o de dados.
- e) 02 saídas para keystone RJ-45.
- f) 02 keystone com possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B sem utilizar ferramentas, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos.
- g) Compatível com conector padrão industrial.
- h) Fornecido com etiqueta para identificação.
- i) Fornecido com ícones coloridos de identificação para voz e/ou dados.
- j) Fornecido com parafuso para fixação.
- k) Visor em acrílico com espaço para etiqueta de identificação.

Obs.: Todos os requisitos acima são obrigatórios para a implementação das presentes especificações.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA REDE:

A identificação de cabeamento UTP deverá ser mediante anilha de plástico em ambas as extremidades do cabo, e no espelho de cada ponto lógico ou telefônico seguindo o seguinte padrão:

AAA.PP.ZZZ onde:

AAA = Do primeiro ao terceiro dígitos deverão indicar o número do andar ou pavimento, sendo informado TER para o térreo ou, 01A (para primeiro andar), e assim por diante

PP = O quatro e quinto dígito deverá indicar a letra equivalente do Patch Panel no andar, que deverá ser sequencial por pavimento (A, B, C, ..., Z)

ZZZ = Do sexto ao oitavo dígitos deverão indicar o número da porta Patch Panel ou equipamento de Rede através do qual o cabo estará conectado.

Exemplos:

Ponto de rede localizado na DTI no Térreo:

TER.AA.001

6. ELETROCALHAS E ELETRODUTOS:

- 6.1. Deverão ser utilizadas eletrocalhas para proteção mecânica independente dos cabos lógicos em todo percurso conforme as presentes especificações técnicas.
- 6.2. Deverão ser utilizados eletrodutos nos diâmetros especificados nas presentes especificações técnicas, para proteção mecânica, independente dos cabos lógicos em todo percurso.
- 6.3. Deverão ser utilizados para complemento da instalação todos os acessórios de fixação, derivações, suporte e acoplamento dos eletrodutos e eletrocalhas, como curvas, cotovelos, reduções, derivações, caixas de passagens e etc. As fixações, continuidade e derivações das eletrocalhas e eletrodutos deverão ser executadas com as peças apropriadas, recomendadas pelo fabricante do material.

7. MATERIAL PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO:

- 7.1. A empresa contratada para a execução do serviço deverá providenciar todos os materiais necessários para fixação, acabamentos das instalações das Eletrocalhas, eletrodutos, tomadas lógicas, de acordo com as especificações desse Termo de Referência ou conforme a especificação do fabricante.

8. PESSOAL E FERRAMENTAS:

8.1. Pessoal

Para atender adequadamente ao objetivo do Termo de Referência a CONTRATADA terá que disponibilizar, no mínimo, a seguinte equipe disponível, que é indispensável para execução dos serviços:

- a) 1 (um) Engenheiro Eletricista; credenciado pelo CREA;
- b) 1 (um) Técnico nível médio, credenciado pelo CREA.

8.2. Ferramentas e Instrumentos

Para execução dos serviços propostos, a firma contratada deverá dispor no mínimo as seguintes ferramentas e instrumentos, que são indispensáveis para a execução das instalações:

- a) Analisador de cabos lógicos, tipo Scanner;
- b) Terrômetro;
- c) Multímetro;
- d) Alicates Amperímetro;
- e) Alicates para conector RJ-45 macho;
- f) Ferramenta de Inserção para conector RJ-45 Fêmea;
- g) Furadeira;
- h) Furadeira para Concreto com serracopo de vidia especial com várias medidas;
- i) Rotulador para identificação de cabos;
- j) Saca placa; Serras tico-tico.

9. TESTES:

Após a execução dos serviços deverão ser efetuados todos os testes necessários para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas, em todas as seções e subseções.

Após a conclusão de cada teste, deverão ser emitidos certificados de garantia e entregue a contratante em papel e mídia (CD).

Toda a estrutura de cabeamento deve ter garantia mínima de cinco (5) anos.

Os certificados de garantia deverão ser para instalação lógica e de aterramento, devendo ser efetuados os seguintes testes:

9.1. Testes para Cabeamento Lógico Estruturado

- a) Near End Crosstalk (NEXT),
- b) Far End Crosstalk (FEXT),
- c) Attenuation, Delay skew,
- d) Structural Return Loss (SRL).

9.2. Testes da Malha de Aterramento

- a) Teste de resistência de aterramento.
- b) Teste de continuidade de fechamento da malha.
- c) Teste de continuidade do condutor que se derivará da malha.

Obs.: Nos testes de resistência de aterramento, a empresa contratada deverá apresentar um relatório técnico informando os valores obtidos com as medições realizadas no aterramento, como também os testes realizados de continuidade e fechamento da malha, e de continuidade dos condutores que serão derivados.

ANEXO II – VALORES ESTIMADOS

1. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
1.	Switch não Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet	PC	06	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00
2.	Rack 12U 19" – Tipo Gabinete	PC	06	R\$ 595,00	R\$ 3.570,00
3.	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para computadores, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	SRV	120	R\$ 332,50	R\$ 39.900,00
4.	Serviço de instalação de rack com material de apoio.	SRV	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
5.	Patch Panel 24 portas categoria 5E	PC	06	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
R\$ 57.420,00					

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS POR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XX, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal, Edifício Buriti, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Presidente o Senhor ..., brasileiro(a), ...residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016047598, Pregão Eletrônico n.º xxx/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados e voz e serviços de instalação correlatos, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o seu Termo de Referência.

3.1.1 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes, alimentação e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do serviço.

3.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços constantes no objeto.

3.2.2 O local de execução dos serviços será no município de Palmas/TO.

3.2.3 A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como a manter durante toda a

execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer nas penalidades contidas no Contrato.

3.2.4 A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização, pelo CONTRATANTE, da execução do objeto do presente contrato, por funcionários seus e/ou prepostos por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso a todas as instalações, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, pertinentes ao objeto deste contrato, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

3.2.5 O exercício da Fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto aos serviços executados.

3.2.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

3.2.7 Fica obrigada a CONTRATADA a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

3.2.8 A responsabilidade de que trata o subitem anterior estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços.

3.2.9 A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

3.2.10 A CONTRATADA obriga-se a realizar os ajustes necessários a prestação dos serviços, caso não sejam aceitos pela fiscalização da contratante e deverá ser refeita quantas vezes forem necessárias.

3.2.11 Fornecer os equipamentos conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste termo de referência.

3.2.12 Entregar os equipamentos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento.

3.2.13 Garantir a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças o funcionamento e o desempenho normais dos equipamentos ora adquiridos, conforme especificações técnicas constantes nos seus respectivos manuais técnicos.

3.2.14 Zelar pelo bom e fiel fornecimento dos equipamentos objetos deste contrato.

3.2.15 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que as exigências estejam estabelecidas no Edital e/ou legislação pertinente.

3.2.16 Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

3.2.17 Comunicar à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso seja necessário.

3.2.18 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

3.2.19 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, até a data de pagamento das faturas.

3.2.20 Atender solicitações da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças com vistas ao aperfeiçoamento dos equipamentos de que trata este Edital e seus Anexos quanto ao atendimento no período da garantia;

3.2.21 Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato.

3.2.22 Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Diretoria de Tecnologia de Informação.

3.2.23 A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;

3.2.24 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

3.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.3.1 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.3.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

3.3.3 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos objetos por ela já executados e aprovados.

3.3.4 Não permitir que pessoas estranhas à contratada examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços objeto do contrato, salvo autorização prévia justificada.

3.3.5 Permitir que os técnicos encarregados da prestação dos serviços, objeto do contrato, livre acesso às dependências da instituição, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas existentes, bem como para a entrega dos equipamentos.

3.3.6 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

3.3.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

3.3.8 Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, à Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízos das penalidades a que sujeita a CONTRATADA, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

3.3.9 Executar a verificação dos equipamentos adquiridos por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes.

3.3.10 Proporcionar condições para que a contratada possa fornecer seus equipamentos dentro das normas deste Edital;

3.3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

3.3.12 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

3.3.13 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

3.3.14 Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da sua assinatura.

4.2 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

4.3 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias, nos casos acima mencionados nas letras “a” e “b”, ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 4.2, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.4 Se os serviços forem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.5 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1 Pela aquisição e serviços contratados e efetivamente entregues e executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor unitário de ...(...) e total de R\$...(...).

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços que se fizerem necessários, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

5.6 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Fundação Cultural de Palmas;

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

5.8 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após aferição dos serviços efetivamente executados no período.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

6.1 As despesas com a presente execução dos serviços correrão à conta da Secretaria de Desenvolvimento Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 03.5800.08.244.0302.6057, natureza da despesa 33.90.39 e 44.90.52, subitem 5800 e 0600, fonte 070090199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá

sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Órgão Demandante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Fundação Cultural de Palmas.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

8.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

8.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E SEGUROS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos.

9.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2016047598.

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Data e assinaturas

CONTRATANTE

CONTRATADA